



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2257

De 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos serviços de saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
611	101220017.2090	339030	Material de consumo	100.000,00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
612	103020023.2090	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	150.000,00

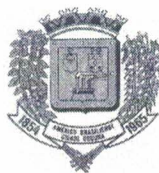
Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, com recursos estaduais, provenientes do repasse do Programa de Apoio Financeiro do Governo do Estado (Custeio Prefeituras), nos termos do Convênio CRS SANI – 1409/2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-------	-----------	----------	-----------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

613	103020023.2091	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	80.000,00
-----	----------------	--------	--	-----------

- Unidade: 02.09.06 – Assistência Farmacêutica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
614	103030054.2091	339030	Material de Consumo	50.000,00
615	103030054.2091	339032	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	50.000,00
TOTAL				100.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, com recursos estaduais, provenientes do repasse do Programa de Apoio Financeiro do Governo do Estado (Custeio Prefeituras), nos termos do Convênio CRS SANI – 1423/2018, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 4º A Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, ficam acrescidas dos itens abaixo:

- I- 2090 - CRS SANI 1409/2018; e
- II- 2091 - CRS SANI 1423/2018

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedito Nicolau da Marino”, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 089/091 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).